

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.587,60	R\$ 119,60	R\$ 526,72	R\$ 79,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.313,45		



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO, REALIZADA NO DIA 11/08/2026, POR
VIDEOCONFERÊNCIA.**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, em segunda e última convocação, às 18h30min, com os presentes, na forma do Edital de Convocação de 03 de agosto de 2026 e nos termos do art. 22, inciso III, alínea "a", c/c arts. 23, 24 e 25, todos do Estatuto da Confederação Brasileira de Tiro Prático - CBTP, as Federações filiadas à CBTP, representadas por seus presidentes, vice-presidentes ou procuradores, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, por meio de plataforma de videoconferência ZOOM, através do link <https://us06web.zoom.us/j/84598313402?pwd=JO0DJE959xFO3IFEwxJzU6K5HLTWhq.1>. A

Assembleia foi aberta pelo Presidente da CBTP, Sr. Yukio [REDACTED], que saudou os presentes e nomeou como secretário o Diretor Jurídico, Sr. Wagner [REDACTED]. De acordo com a lista de presença, com direito a voto, estavam presentes os representantes das seguintes Federações filiadas:

1. Federação Paulista de Tiro Prático, por seu presidente José [REDACTED]
 2. Federação de Tiro Prático do Mato Grosso do Sul, representada por procuração por Rafael [REDACTED]
 3. Federação de Tiro Prático do Rio de Janeiro, representada por procuração por Paulo [REDACTED]
 4. Federação de Tiro de Goiás, por sua vice-presidente Vânia [REDACTED]
 5. Federação Paranaense de Tiro Prático, por seu presidente Anderson [REDACTED]
 6. Federação Paraibana de Tiro Prático, por seu presidente Hipólito [REDACTED]
 7. Federação de Tiro Prático do Amazonas, por seu presidente Algenor [REDACTED]
 8. Federação de Tiro Prático do Rio Grande do Norte, por seu presidente Rogério [REDACTED]
 9. Federação de Tiro Prático do Amapá, por seu vice-presidente Ruan [REDACTED]
 10. Federação de Tiro Prático do Distrito Federal, por seu vice-presidente Fábio [REDACTED]
 11. Federação Sergipana de Tiro Prático, por seu presidente Ginaldo [REDACTED]
 12. Federação Cearense de Tiro Prático, por seu presidente Yuri [REDACTED]
 13. Federação de Tiro Prático do Maranhão, por seu presidente Jeová [REDACTED]
 14. Federação de Tiro Prático Paraense, por seu presidente Luciano [REDACTED]
 15. Federação Baiana de Tiro Prático, por seu presidente Lucas [REDACTED]
 16. Federação Catarinense de Tiro Prático, por seu presidente Francisco [REDACTED]
 17. Federação Alagoana de Tiro Prático, por seu vice-presidente Eduardo [REDACTED]
 18. Federação de Tiro Prático do Piauí, por seu representante Henrique [REDACTED]
 19. Federação de Tiro de Mato Grosso, por seu presidente Valdemar [REDACTED].
- Deu-se início aos trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, publicado em 3 de agosto de 2026, que fixou como pauta única a apreciação e votação da proposta de RESOLUÇÃO ASSEMBLEAR Nº 001/2026, que regulamenta os efeitos das sanções

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.587,60	R\$ 119,60	R\$ 526,72	R\$ 79,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.313,45		



disciplinares aplicadas pelas entidades filiadas no âmbito do sistema da Confederação Brasileira de Tiro Prático. Concluída a leitura do Edital, o Presidente da FTPA, Sr. Algenor [REDACTED] e o Presidente da FPBTP, Sr. Hipólito [REDACTED] requereram o adiamento da apreciação e votação da Resolução Assemblear nº 001/2026, em razão de a minuta ter sido disponibilizada no dia da Assembleia, impossibilitando sua análise prévia pelas respectivas assessorias jurídicas e o adequado exame de seus impactos jurídicos e institucionais. O Diretor Jurídico da CBTP, Sr. Wagner [REDACTED] esclareceu que a proposta de Resolução Assemblear nº 001/2026 fora elaborada para regulamentar e aprimorar regras já vigentes, sem caráter impositivo, manifestando concordância com a concessão de prazo adicional para debate da matéria pelas Federações filiadas. O Presidente da CBTP, acolhendo os fundamentos apresentados, submeteu à votação dos presentes a questão de ordem suscitada, consistente na suspensão da apreciação e votação da proposta de Resolução Assemblear nº 001/2026 na presente sessão, com remarcação de sua continuidade para data posterior. Não havendo manifestação contrária, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos 19 (dezenove) representantes de Federações filiadas presentes. Aprovada a suspensão, ficou deliberado que a continuidade da presente Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e votação da proposta de Resolução Assemblear nº 001/2026, dar-se-á no dia 08 de setembro de 2026, em primeira convocação às 18h00min e, não havendo quórum, em segunda e última convocação às 18h30min, mediante publicação de novo Edital de Convocação na forma estatutária. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CBTP, Sr. Yukio [REDACTED] agradeceu a presença e participação de todos, declarando encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Determinou-se que fosse lavrada a presente ata, assinando-a eletronicamente, em conjunto com o Secretário da Assembleia, e levada ao cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos e legais.

[Assinado Eletronicamente]

YUKIO [REDACTED]

PRESIDENTE CBTP

[Assinado Eletronicamente]

WAGNER [REDACTED]

SECRETÁRIO

Ata - AGE - 11.08.2026 - Resolucao assemblear rev2.pdf

Documento número #0cb3773b-be35-435f-9320-efefd442a0d5
Hash do documento original (SHA256): a4f858ce30f305d0fac55eead2e3c08b328c37adb675bf8fed14659ef643a93f

Assinaturas

- ✓

Wagner

CPF:

Assinou em 19 ago 2026 às 18:38:35
- ✓

Yukio

CPF:

Assinou como presidente em 18 ago 2026 às 11:02:33

Log

- 18 ago 2026, 10:24:32

Operador com na criou este documento número 0cb3773b-be35-435f-9320-efefd442a0d5. Data limite para assinatura do documento: 17 de setembro de 2026 (10:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 ago 2026, 10:25:02

Operador com na alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de setembro de 2026 (09:53).
- 18 ago 2026, 10:25:02

Operador com na adicionou à Lista de Assinatura: presidente@cbtp.org.br para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yukio
- 18 ago 2026, 10:25:02

Operador com na adicionou à Lista de Assinatura: para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner
- 18 ago 2026, 11:02:33

Yukio assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@cbtp.org.br. Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Página 000006/000026 Registro Nº 135852 14/09/2026	Protocolo nº PR00726559 de 25/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 135852 em 14/09/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN [REDACTED] - Escrevente.									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
	R\$ 1.587,60	R\$ 119,60	R\$ 526,72	R\$ 79,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.313,45		

- 19 ago 2026, 18:38:35

Wagner [REDACTED] assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1501.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 ago 2026, 18:38:49

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0cb3773b-be35-435f-9320-efefd442a0d5.

ICP

Brasil



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0cb3773b-be35-435f-9320-efefd442a0d5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.